



**Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU**  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

**Portaria n.º 022**, de 22 de Agosto de 2006.

ERNELY FRAGOSO, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º IPMU/222/06, em especial o parecer exarado pela Diretoria de Seguridade e Benefícios às fls. 53/54, parecer jurídico às fls. 55/56 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nos termos do artigo 36, subseção II (aposentadoria por tempo de contribuição) da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, artigo 40, § 1º, inciso III da CF/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.º 20/98 e n.º 41/03 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU, é concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a servidora **Sra. ELISABET LUCINDA DA SILVA**, RG n.º 6.347.136 SSP/SP, titular de cargo efetivo de “enfermeira”, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de Setembro de 2006.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

IPMU - Ubatuba, 22 de agosto de 2006.

**ERNELY FRAGOSO**

Presidente do Instituto de Previdência  
Municipal de Ubatuba - IPMU

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, em 22 de agosto de 2006.